



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 218/2025-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA, CPF nº 804.XXX.XXX-91, Matrícula: 282059, cargo/função: Assessor especial III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no período ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 05 dia do mês de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
3
GADELHA:76902595453
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA, CPF nº 804.XXX.XXX-91, Matrícula: 282059, cargo/função: Assessor especial III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

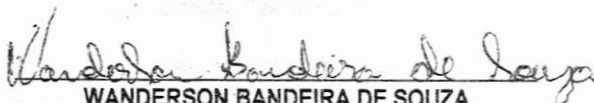
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,



WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA

Fiscal de Contrato

Port. 218/2025-GP

FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R\$ 521.166,12.
FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 028/2024-FUNCEL).
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 03 de janeiro de 2025

MARCILIO DE MOURA MACHADO

Port. 378/2024 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
 Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:43DDEA5B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250052

CONTRATO Nº: 20250052

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024-FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): CONECTA, CULTURA ESPORTE E LAZER LTDA, CNPJ 27.848.426/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E AFINS, TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA COMUM, OFICINAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS, LÚDICAS E ARTÍSTICAS, DE NATUREZA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 196.665,48 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)..

PROGRAMA DE TRABALHO:

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1410 2.195 Manter o Projeto Cultural – NIC.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra.
SUBELEMENTO: 3.3.90.37.01 Apoio administr., técnico e operacional.
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R\$ 196.665,48.

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 028/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 03 de janeiro de 2025

MARCILIO DE MOURA MACHADO

Port. 378/2024 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:4EAE02A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 218/2025-GP

Portaria nº 218/2025-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA, CPF nº 804.XXX.XXX-91, Matrícula: 282059, cargo/função: Assessor especial III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no período ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 05 dia do mês de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA, CPF nº 804.XXX.XXX-91, Matrícula: 282059, cargo/função: Assessor especial III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados

no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA

Fiscal de Contrato
Port. 218/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:46CF5D59

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº219/2025-GP

Portaria nº219/2025-GP DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 607.XXX.XXX-05, Matrícula: 231750 cargo/função: ASSESSOR III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, manutenção de equipamentos, manutenção predial.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 05 dia do mês de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 607.XXX.XXX-05, Matrícula: 231750 cargo/função: ASSESSOR III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, manutenção de equipamentos, manutenção predial.

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos,